

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

### Parecer ao Projeto de Lei nº 1.443 de 01 de setembro de 2017

Matéria: Projeto de Lei nº 1.443 de 01 de setembro de 2017

Relator: Claudiomiro Dias

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Câmara Municipal de Sertão Santana no valor de R\$ 6.500,00".

### Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei e autoriza a abertura de crédito suplementar na Câmara Municipal de Sertão Santana no valor de R\$ 6.500,00

O referido projeto legislativo foi protocolado em 01.09.2017, sendo lido na sessão plenária do dia 04.09.2017 e encaminhado para a presente Comissão na data da leitura.

### Parecer

O projeto de lei, considerando o parecer jurídico formulado, bem como a Orientação Técnica expedida pelo IGAM nº 23.511/2017, do ponto de vista constitucional e legal, apresenta-se viável eis que em conformidade com a ordem jurídica vigente

### Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos constitucionais e legais, esta Relatoria resolve opinar pela regular tramitação e pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

04 / 09 / 2017

HORA: 20h 45

Sec. Adm. Legislativa

Sertão Santana, 04 de Setembro de 2017.

*Claudiomiro Dias*  
Claudiomiro Dias

Presidente da Comissão

*Dulce Maria Woiczowski*  
Dulce Maria Woiczowski

*Andressa Birke*  
Andressa Birke

*Evandro Robe*  
Evandro Robe

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".


Câmara Municipal de Sertão Santana


PUBLICADO




04 / 09 / 2017

*[Assinatura]*

# IGAM<sup>®</sup>

 (51) 99844-0441

 (51) 99884-7841

 (<https://www.facebook.com/igam.institutogamma>)  (<https://www.linkedin.com/in/instituto-gamma-75534a50>) 

(<https://www.youtube.com/channel/UCwn5TyE3WbwkqbUU7FvpLoA>)

Busque no site

Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Sertão Santana - Câmara Municipal De Sertão Santana

Acesso restrito  Sair (<https://www.igam.com.br>)

IGAM (<https://www.igam.com.br>) > Área para Clientes (<https://www.igam.com.br/area-logada>) > Verificação de Consultas (<https://www.igam.com.br/area-logada-verificar-consulta>)



**Verificação de Consultas** Para consultar o IGAM, entre em contato através do telefone (51) 3211.1527, fax 3226.4808 ou pelo e-mail [igam@igam.com.br](mailto:igam@igam.com.br).

Filtre sua pesquisa pela data da consulta ou situação em que a consulta se encontra:

Data Inicial	<input type="text"/>	
Data Final	<input type="text"/>	
Situação	<input type="text"/>	
Enviar	<input type="button" value="Enviar"/>	

Atendente	Fabiano Tronco De Vargas
Criação	04/09/2017
Prazo	04/09/2017
Produto	Jurídico
Interessado	Bruna Lietz
Situação	Encerrado
Consulta do Cliente	Projeto de Lei nº 1443, de 1º de setembro de 2017. Autoriza a abertura de crédito suplementar, na Câmara Municipal de Sertão Santana, no valor de R\$ 6.500,00. Bom dia. Solicito OT. Skype para contato: Telefone para contato: 51 99995-1625
Resposta do Consultor	
Downloads	Arquivo 1 (/upload/intranet/orientacao/96219_aQ9060q4TgQjrRFEHdblpDXH30nrRblo2bD4B7zg.pdf)

Para consultar o IGAM, entre em contato através do telefone (51) 3211.1527, fax 3226.4808 ou pelo e-mail [igam@igam.com.br](mailto:igam@igam.com.br).

O manual do cliente tem várias informações importantes. [Clique aqui \(/upload/site/folder-cliente2.pdf\)](/upload/site/folder-cliente2.pdf) para fazer o download.

O IGAM se compromete a buscar continuamente o aperfeiçoamento de seus produtos e serviços, procurando atender às expectativas de seus clientes através de:

- Primazia técnica e velocidade de resposta em seus atendimentos
- Excelência no atendimento ao telefone ou presencial
- Busca por novas tecnologias
- Melhoria contínua dos serviços
- Aperfeiçoamento e desenvolvimento constante dos colaboradores
- Manutenção da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade



Porto Alegre, 4 de setembro de 2017.

### **Orientação Técnica IGAM nº 23.511/2017.**

I. O Poder Legislativo do Município de Sertão Santana, RS, solicita análise técnica do Projeto de Lei nº 1.443, de 2017, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no orçamento corrente.

II. Cabe salientar que o Projeto de Lei em análise compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, sob o respaldo do art. 41, inciso I e do art. 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320, de 1964.

Sobre o assunto – créditos adicionais – o IGAM, já se pronunciou em seu Informativo Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Créditos Adicionais e PCASP.

III. Indica-se, no aspecto formal, a revisão do art. 1º a fim de que passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, num valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: \_\_ – \_\_\_\_\_  
Unidade orçamentária: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Sub-Função – \_\_\_\_\_  
Programa: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
x.x.xx.xx – (Crédito orçamentário).  
R\$ \_\_\_\_\_



IV. Portanto, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei em questão. Por fim, seria recomendável o ajuste da redação do art. 1º.

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fabiano', written over a light blue horizontal line.

**Fabiano Tronco de Vargas**  
Contador, CRC/SC 23.643  
Consultor do IGAM

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daiana S. M. Vier', written over a light blue horizontal line.

**Daiana Sampaio Maia Vier**  
Contadora, CRC/RS 77.905  
Consultora do IGAM